PUBLICAÇÃO
Publicado no quadro de Aviso:
08 / 02 / 2021 Retirado 08 / 03 / 2021

PORTARIA Nº009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia e convoca para posse candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no que lhe confere o art. 72, inciso "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XXX do artigo 39 da Resolução nº 17, de 12 de dezembro de 2002, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2018 e homologado pela Portaria nº 07, de 07 de maio de 2019,

CONSIDERANDO as necessidades urgentes e inadiáveis de provimento do cargo de Auxiliar de Contabilidade, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e convocar para posse, em virtude de aprovação em Concurso Público, a seguinte pessoa, para o respectivo cargo de provimento efetivo na carreira inicial, do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal:

CARGO:	**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**
Nº INSC.	**1370584**
NOME:	**ANA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA**

Art. 2º - A candidata nomeada nos termos do art. 1º, deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria.

§ 1º – No ato da posse a nomeada deverá apresentar a documentação a seguir, em original e 01 (uma) via em cópia, não sendo admitido pendências:

a) Documento de identidade de reconhecimento nacional e que contenha fotografia;

b) Certidão de nascimento ou de casamento, com no máximo 90 (noventa) dias de expedição;

c) Título de eleitor e certidão de quitação de obrigações juntos à Justiça Eleitoral;

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
Fl. nº 14

d) 2 (duas) fotos tipo 3x4, recentes e coloridas;
e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrada;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, caso tenha;
g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, junto à Receita Federal;
h) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo, emitida por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação;
i) Comprovante de Registro no Conselho de Classe – Conselho Regional de Contabilidade;
j) Certidões federal e estadual de antecedentes criminais;
k) Atestado de antecedentes criminas federal e estadual;
l) Fotocópia de certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
m) Comprovante de residência;
n) Laudo médico fornecido pelo serviço de medicina desta municipalidade, comprovando a aptidão para o serviço;
o) Declaração de que não ocupa cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal;
p) Declaração de não ser aposentada por invalidez;
q) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e se casada, a do cônjuge, na forma da Lei 8.429/92;
r) Declaração de que nunca foi demitido da serviço público por justa causa.

§ 2º - os modelos das declarações a que referem as alíneas "o", "p", "q" e "r" serão fornecidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A empossada deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, horário e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 09 de fevereiro de 2021.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente